



DECRETO Nº 92/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo relacionada:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS | |
| 01.002 | DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | |
| 09.272.0901.2013 | Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo | |
| 3.1.90.03 | Pensões do RPPS e do Militar | |
| 00170 | 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL A ACRESCENTAR: | | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
|------------------------|---|-----------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS | |
| 01.002 | DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | |
| 09.272.0901.2013 | Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 00160 | 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL A ANULAR: | | R\$ 300.000,00 |

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.



Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 25 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 92/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo relacionada:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS | |
| 01.002 | DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | |
| 09.272.0901.2013 | Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo | |
| 3.1.90.03 | Pensões do RPPS e do Militar | |
| 00170 | 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL A ACRESCENTAR: | | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
|------------------------|---|-----------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS | |
| 01.002 | DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | |
| 09.272.0901.2013 | Manutenção do Departamento de Benefícios Concedidos - Executivo | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 00160 | 00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL A ANULAR: | | R\$ 300.000,00 |

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 25 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:504B1DF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2026. Edição 3540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>